



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO Nº 02/2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 29/2014 CELEBRADO EM 17 DE NOVEMBRO DE 2014, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A CONY ENGENHARIA LTDA., OBJETIVANDO AJUSTES NOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Reitora, Profa. MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA, brasileira, solteira, professora universitária, nomeada nos termos do Decreto de 24/11/2011, publicado no DOU de 25/11/2011, inscrita no CPF nº 284.480.734-87 e portadora da Carteira de Identidade nº 2002001226279 – SSP/AL, e do outro lado, a empresa **CONY ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 41.167.347/0001-00, sediada na rua J, Qd. 1807, Lote 60, Cidade Universitária, CEP 57080-000 - Maceió/AL, ou CONTRATADA, representada por seu Responsável Técnico e Representante Legal, Sr. JEAN SANDRO SANTOS DA SILVA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 808.419 SSP/AL, CREA nº 0203834704, inscrito no CPF/MF sob o nº 616.823.654-68, residente e domiciliado à Rua Cerejeiras, 210 Qd. A8, Cond. Jardim do Horto, CEP 57052-605 - Tabuleiro dos Martins – CEP 57060-000, nesta capital, tendo em vista o que consta no processo administrativo Nº 23065.036369/2018-39, apensado ao processo original nº 23065.008719/2014-43 e no resultado do RDC nº 01/2014, vêm ADITAR o Contrato de referência nº 29/2014, assinado em 17 de novembro de 2014, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O objeto do presente Termo Aditivo consiste em prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 29/2014 e da execução da obra por mais 93 (noventa e três) dias, mantendo-se o valor global do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA. O contrato retro mencionado fica com sua vigência prorrogada por mais 93 (noventa e três) dias, do dia 01 de janeiro de 2020 até o dia **04 de abril de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO. O contrato retro mencionado fica com seu prazo de execução alterado por mais 93 (noventa e três) dias, iniciando-se na data de 06/01/2019 e com previsão de término da obra para o dia **09 de abril de 2019**.

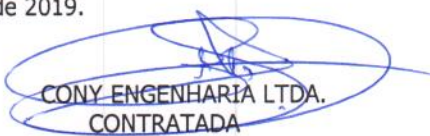
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL – O contrato mantém o preço global de **R\$ 12.131.384,60 (doze milhões, cento e trinta e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)**, conforme ficou demonstrado no Terceiro Termo Aditivo Nº 50/2018 do Contrato nº 29/2014. A contratada abre mão de solicitar qualquer reajuste ou pedido de aditivo financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitem com o estabelecido neste Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas abaixo.

Maceió/ AL, 15 de janeiro de 2019.


Profa. MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
CONTRATANTE


CONY ENGENHARIA LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Eduardo Correia Soares
CPF/MF nº: 103.707.974-60

Nome:
CPF/MF nº: